ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

=LEI Nº 1029 DE 03 DE AGOSTO DE 1993.

"AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-EPAGRI."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - EPAGRI -, visando a execução conjunta do Projeto de Recuperação, Conservação e Manejo dos Recurso Naturais e Hidrobacias (projeto Microbacias - BIRD).

Parágrafo Único: Os objetivos do projeto estão constando o termo de convênio a ser firmado, cuja minuta faz parte desta Lei.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotações constantes do orçamento vigente sendo que as demais normas estão constantes no referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de agosto de 1993.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO